

COMUNICADO Nº 003 – EDITAL SENAI Nº 008/2017
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE INSTRUTOR TRAINEE
GABARITO PRELIMINAR

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal - SENAI/DF, CNPJ nº 03.806.360/0001-73, por meio da Gerência de Desenvolvimento Organizacional, torna público o **Comunicado nº 003**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 008/2017**, para preenchimento de vaga de **Instrutor Trainee** nas seguintes áreas: **Movelaria; Aplicação de Revestimento Cerâmico; Sistema Drywall e Estucagem; Refrigeração e Ar-condicionado**, a saber:

1. GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS

Prova de Matemática		Prova de Português	
Nº Questão	Resposta	Nº Questão	Resposta
1	A	11	D
2	D	12	ANULADA
3	A	13	E
4	D	14	C
5	C	15	E
6	D	16	C
7	B	17	D
8	B	18	D
9	B	19	E
10	C	20	B

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 2.1 Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **um dia útil**, ou seja, no dia **16.01.2018**, nos seguintes horários: das **9h às 11h30min** e das **13h30min às 17h**.
- 2.2 O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelo “Formulário para Interposição de Recurso Administrativo”, que estará disponível no site www.sistemafibra.org.br/senai após a publicação do gabarito preliminar.
- 2.3 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.
- 2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.



COMUNICADO Nº 003 – EDITAL SENAI Nº 008/2017
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE INSTRUTOR TRAINEE

GABARITO PRELIMINAR

- 2.5 O recurso, **impresso em 01 (uma) via**, deverá ser endereçado ao **SENAI - Gerência de Desenvolvimento Organizacional** e entregues pessoalmente pelo candidato no **PROTOCOLO DO ED. FIBRA**, localizado no seguinte endereço: **SIA Trecho 03 Lote 225 – Guará/DF**, conforme horários definidos no **subitem 2.1**.
- 2.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento específico (questão).
- 2.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no **subitem 2.6**
- 2.8 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 2.9 Os recursos julgados serão respondidos diretamente ao candidato e divulgados no site do SENAI. Não será possível o conhecimento do resultado por meio de telefonema.
- 2.10 Se do exame do recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem estes recorridos.
- 2.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recursos de gabarito definitivo.
- 2.12 O SENAI se reserva ao direito de não receber recursos que estejam em desacordo com os requisitos pré-estabelecidos nos subitens 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7 deste comunicado.
- 2.13 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 2.14 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
- 2.15 Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgado o gabarito oficial da prova no site www.sistemafibra.org.br/senai.
- 2.16 Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação desse Edital, serão dirimidos pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional.

Brasília – DF, 15 de janeiro 2018.

Gerência de Desenvolvimento Organizacional
Departamento Regional do SENAI DF